Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de março de 2025 às 10:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7079860: LEI Nº 1309 DE 25 DE MARÇO DE 2025-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM HOSPITAIS DA REGIÃO, OBJETIVANDO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pedras Grandes

MUNICÍPIO

Pedras Grandes

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7079860

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 1309 de 25 de março de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM HOSPITAIS DA REGIÃO, OBJETIVANDO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal de Pedras Grandes faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, CNPJ – 86.531.803/0001-98 com endereço a Av. Presidente Vargas, sn, Centro, município de Urussanga/SC, no valor de até R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para o exercício de 2025.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para a Fundação Médica Social Rural São Sebastião, CNPJ – 83.249.714/0001-65 com endereço a Rua Olindo Nandi no município de Treze de Maio/SC, no valor de até R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para o exercício de 2025.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para a Fundação Hospitalar Santa Otília, CNPJ – 85.285.930/0001-91 com endereço a Rua Miguel Couto, 800, Centro, município de Orleans/SC, no valor de até R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para o exercício de 2025.

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Nossa Senhora da Conceição (razão social ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA), CNPJ – 60.922.168/0053-07 com endereço a Rua Vidal Ramos, 215, Centro, município de Tubarão/SC, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2025.

Art.5º - Os repasses poderão ser efetuados de forma parcelada de acordo com a necessidade das entidades, e em acordo com a disponibilidade de recursos do Município.

Art.6º - Os recursos serão destinados para o atendimento aos munícipes na área da saúde do município de Pedras Grandes/SC, manutenção e custeio.

Art.7º - As entidades terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e a devida prestação de contas;

§ 1º - A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, conforme Instrução Normativa N.TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 2º - Não será permitido o repasse de recursos, sem a prévia prestação de contas da parcela anterior.

Art.8º - As transferências financeiras às entidades estão em conformidade com o art 3º, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014.

Art.9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos anuais vigentes do Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedras Grandes/SC, 25 março de 2025.

AGNALDO FILIPPI:55231233900
Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.25 09:26:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

FLÁVIA GOULART
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOULART
Data: 25/03/2025 09:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br